

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 21/2020**

O Presidente da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 21/2020 com a finalidade de contratação de profissionais de nível médio, para exercer o cargo de Operador de Sistema de Regulação, na Central Integrada de Regulação Ambulatorial - CIRAM, e Assistente de Necrópsia/Removedor, no Sistema de Verificação de Óbito – SVO, localizados no município de São Luís, mediante as condições estabelecidas neste edital.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.2 Os candidatos aprovados e classificados em todas as etapas propostas neste edital serão contratados pela EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES sob o regime da CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas) para atuarem na função de: **Operador de Sistema de Regulação na Central Integrada de Regulação Ambulatorial – CIRAM e Assistente de Necrópsia/Removedor no Sistema de Verificação de Óbito-SVO** unidades da Rede Estadual de Saúde, administrada pela EMSERH,
- 1.3 Os candidatos que não forem classificados dentro do número de vagas ofertadas, ficarão sob cadastro de reserva e, somente, caso haja necessidade, serão convocados posteriormente;
- 1.4 O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus anexos e posteriores retificações se assim fizer necessário;
- 1.5 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção de candidatos com vista ao preenchimento de vagas e cumprirão jornada de trabalho de acordo com informações contidas no Anexo I deste edital;
- 1.6 O Processo Seletivo Simplificado constará com Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, e não haverá pagamento de taxa de inscrição;
- 1.7 Os candidatos aprovados e classificados nas propostas deste edital serão contratados pela EMSERH sob o regime jurídico celetista (CLT);
- 1.8 Os candidatos aprovados ficarão sujeitos ao contrato de trabalho de experiência de até 90 (noventa) dias, podendo o contrato ser rescindido a qualquer tempo conforme as disposições da CLT.

## **2 DAS INSCRIÇÕES**

2.1 A inscrições deverão ser feitas via internet no endereço eletrônico <http://www.emserh.ma.gov.br/> - Processo Seletivo Simplificado 21/2020, no período de 29 e 30 de Agosto de 2020, até às 23:59h, mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição.

2.2 O preenchimento correto dos dados no ato da inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato(a) não sendo admitidas alegações de erro e alterações de dados após efetivada a inscrição;

2.3 A constatação da existência de declarações falsas, inexatas ou divergências entre os dados informados na inscrição e documentos apresentados, em qualquer etapa regida por este Edital, determinará o cancelamento da inscrição ou o desligamento, caso já contratado, bem como a anulação de todos os atos decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado o direito de recurso;

2.4 A Emserh não se responsabilizará por inscrições não finalizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados;

2.5 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento integral destas disposições e a aceitação tácita das condições do presente Processo Seletivo, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;

2.6 Não será cobrada taxa de inscrição para a participação no Processo Seletivo Simplificado;

2.7 De acordo com a conveniência da Administração Pública, poderá haver prorrogação de prazo de inscrição, ainda que específico a determinado cargo;

2.8 O candidato só poderá realizar uma única inscrição, não sendo possível inscrever-se para 2 (dois) ou mais cargos;

2.9 O candidato, antes de efetuar a inscrição, deve certificar-se de que preenche os requisitos contidos neste Edital;

2.10 O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento dos dados que apresentará, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas;

2.11 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do

candidato, cabendo à EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH o direito de excluir do processo seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como, aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente. Tais fatos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes;

2.12 O candidato, antes de fazer sua inscrição, deverá ler atentamente este Edital e, tomar ciência das normas que regem o presente Processo Seletivo Público, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese;

### **3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO**

Os interessados no presente edital deverão atender aos seguintes requisitos básicos:

#### **3.1 Nível Médio**

- 3.1.1 Possuir idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;
- 3.1.2 Ser brasileiro ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- 3.1.3 Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
- 3.1.4 No caso do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
- 3.1.5 Possuir diploma ou certificado de conclusão do ensino médio fornecido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação (MEC);

### **4 DOS CARGOS**

4.1 Os candidatos aprovados e classificados no limite das vagas ofertadas e previstas no Anexo I poderão ser remanejados conforme necessidade da EMSERH, bem como, a lotação será de acordo com o perfil e necessidade das unidades administrada pela Emserh;

4.2 Aos empregados que trabalharem em condição insalubre, deverá ser pago o adicional de insalubridade preenchido os requisitos legais, no percentual proporcional ao risco suportado;

4.3 Os candidatos aprovados serão contratados para o exercício da função, pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez;

4.4 Os aprovados no limite das vagas ofertadas receberão a remuneração indicada conforme Anexo I, sendo que esta servirá para o cálculo de todos os encargos devidos.

### **5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1 O processo de seleção contará com duas etapas:

- a) Inscrição através do link: <http://www.emserh.ma.gov.br/> - **Processo Seletivo Simplificado 21/2020**
- b) Avaliação de Títulos e Experiência Profissional.

5.2 Serão aceitos como documentos comprobatórios à Experiência Profissional:

- 5.2.1 **Para contratados pela CLT:** Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS (folha

de identificação onde constam número, foto e série, folha da identificação civil, folha onde constam os contratos de trabalho e folhas de alteração que constem mudança de função, para candidatos que ainda estejam na função/cargo afim de comprovar tempo de experiência e permanência apresentar também, uma declaração em anexo a sua assinatura na Carteira de Trabalho);

5.2.2 **Para Servidores/empregos públicos:** Termo de Posse, acompanhada da certidão de tempo de serviço ou declaração que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, no caso de Servidor Público, emitido pelo setor de RH do local de trabalho;

5.2.3 **Para prestadores de serviço com contrato por tempo determinado:** contrato de prestação de serviços ou contrato social ou contracheque (demonstrando claramente o período inicial e final de validade no caso destes o primeiro contracheque e um contracheque do último mês trabalhado) e acompanhado de declaração do contratante ou responsável legal, no qual consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final do mesmo e descrição das atividades executadas.

5.2.4 Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, somente será considerado tempo de experiência no exercício da profissão/emprego em anos completos, não sendo possível a soma de períodos remanescentes de cada emprego e não sendo considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período.

## **6 ETAPAS:**

6.1.1 **PRIMEIRA:** A inscrição deverá ser feita via internet no endereço eletrônico: <http://www.emserh.ma.gov.br/> - **Processo Seletivo Simplificado 21/2020**

6.1.2 **SEGUNDA:** Para os candidatos convocados para comprovação de pontuação, deverão entregar experiência profissional, bem como comprovação de títulos e Certificado de Ensino Médio, de acordo com a categoria concorrida. Nesta etapa serão analisadas as fichas cadastrais, a ficha cadastral obrigatoriamente precisa ser entregue no ato da entrega da comprovação de experiência e títulos, e a experiência profissional devidamente comprovada em Carteira de Trabalho (cópia da CTPS) e/ou outros documentos válidos (tais como portarias, cópia de contrato de trabalho), conforme item 5.2, bem como documentação comprobatória dos títulos conforme quadro I e II.

6.1.3 A Emserh convocará 04(quatro) vezes o número de vagas ofertadas por categoria;

6.2 Não serão aceitas outras formas de comprovação de experiências que não esteja

especificado neste edital. Para comprovação de tempo de experiência será necessário data de início, bem como data de fim de experiência. Para candidatos que estejam ativos será necessário entrega de documentos que comprovem sua permanência na função / cargo, conforme o que está descrito no item 5.2;

6.3 Os candidatos classificados para o cadastro de reserva serão convocados de acordo com a necessidade e conveniência da EMSERH;

6.4 Os documentos de certificação que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de ensino médio deverão ser expedidos por instituições credenciadas ou reconhecidas pelo MEC, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;

6.5 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos e Experiência Profissional apresentados, a respectiva pontuação do(a) candidato(a) será anulada.

## 7 DA SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo simplificado ocorrerá conforme cronograma abaixo:

DESCRIÇÃO	DATA/PERÍODO
Publicação do edital no site: <a href="http://www.emserh.ma.gov.br">www.emserh.ma.gov.br</a>	<b>28/08/2020</b>
Inscrição no site: <a href="http://www.emserh.ma.gov.br/">http://www.emserh.ma.gov.br/</a> - <b>Processo Seletivo Simplificado 21/2020</b>	<b>29 e 30/08/2020</b> <b>até às 23:59h</b>
Publicação do resultado dos selecionados para entrega dos documentos para comprovação de títulos e experiências	<b>01/09/2020</b>
Entrega de comprovação de títulos e experiências (conforme QUADRO I, II, III) no auditório da EMSERH <b>Avenida Borborema Quadra 22, N° 2A</b> <b>CEP: 65.071-360 – São Luís – Maranhão/MA</b>	<b>02/09/2020</b> Manhã: 8:30 às 11:30 Tarde: 13:30 às 17:30
Análise da documentação	<b>03/09/2020</b>
Resultado Final: <a href="http://www.emserh.ma.gov.br">www.emserh.ma.gov.br</a>	<b>04/09/2020</b>
Recolhimento das guias para exames laboratoriais <b>Avenida Borborema Quadra 22, N° 2ª</b> <b>CEP: 65.071-360 – São Luís – Maranhão/MA</b>	<b>09/09/2020</b> Manhã: 8:30 às 11:30 Tarde: 13:30 às 16:30
Realização do ASO-Atestado de Saúde Ocupacional e entrega de documentação para contratação, conforme Anexo III <b>Avenida Borborema Quadra 22, N° 2ª</b> <b>CEP: 65.071-360 – São Luís – Maranhão/MA</b>	<b>11/09/2020</b> Manhã: 8:30 às 11:30 Tarde: 14:00 às 16:30

8 Os candidatos serão avaliados de acordo com o quadro de pontuação abaixo:

**QUADRO I – NÍVEL MÉDIO (OPERADOR DE SISTEMA DE REGULAÇÃO)**

<b>CRITÉRIO I</b>	<b>PONTUAÇÃO POR ANO DE EXPERIÊNCIA</b>	<b>QUANTIDADE MÁXIMA DE COMPROVAÇÕES EM ANOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Tempo de exercício profissional ao cargo pretendido;	10	7	70
Curso Nível Avançado nos Programas Excel, Word e Power Point	10	3	30
<b>Total de pontos – Critério I</b>			<b>100</b>

**QUADRO II – NÍVEL MÉDIO (ASSISTENTE DE NECRÓPSIA/REMOVEDOR)**

<b>CRITÉRIO I</b>	<b>PONTUAÇÃO POR ANO DE EXPERIÊNCIA</b>	<b>QUANTIDADE MÁXIMA DE COMPROVAÇÕES EM ANOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Tempo de exercício profissional ao cargo que concorre	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>100</b>
<b>Total de pontos – Critério I</b>			<b>100</b>

8.1 Caso o (a) candidato (a) que ainda não detenha posse de seu diploma de conclusão do Ensino Médio, poderá apresentar certidão ou declaração da conclusão do curso com validade de 6 meses do seu término.

8.2 A classificação final obedecerá à ordem decrescente da nota final obtida individualmente, considerando todos os candidatos classificados após avaliação dos documentos comprobatórios.

8.3 O candidato que solicitar recursos deverá fazê-lo através do e-mail:

**desenvolvimento.emserh@gmail.com**

8.4 Não serão aceitos documentos que não atenderem aos prazos e as exigências deste Edital e suas complementações.

8.5 Todos os documentos referentes a avaliação de experiência profissional e comprovação de títulos deverão ser apresentados em CÓPIAS frente e verso, cuja autenticidade será objeto de comprovação mediante apresentação de original e outros procedimentos julgados

necessários, caso o candidato venha a ser aprovado.

8.6 Os documentos citados no anexo III deverão ser entregues no dia **11/09/2020** conforme edital de lista de classificação.

8.7 Os critérios de desempate para as contratações serão os seguintes:

8.7.1 Candidato com maior idade;

8.7.2 Candidato com maior pontuação na experiência;

## **9 DO RESULTADO**

9.1 O resultado, bem como a convocação final para contratação serão divulgados em formato de lista, obedecendo a ordem de classificação no endereço eletrônico [www.emserh.ma.gov.br](http://www.emserh.ma.gov.br);

9.2 É responsabilidade do candidato acompanhar e estar presente em todas as etapas em que estiver aprovado, conforme informações do edital de publicação;

9.3 O candidato que não se apresentar por qualquer motivo em qualquer uma das etapas para classificação e/ou final estará automaticamente eliminado.

## **10 DA CONTRATAÇÃO**

10.1 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado N° 21/2020 deverão comparecer em data e horário a serem divulgados conforme edital de lista de classificação;

10.2 Não serão admitidos candidatos com pendências de documentação. Os candidatos serão submetidos a todos os exames admissionais necessários à contratação. Não havendo impedimento na inspeção de saúde, serão informados sobre a data da contratação.

## **11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 O candidato aprovado no processo seletivo será convocado de acordo com a sua ordem de classificação;

11.2 Será constituído um cadastro de reserva com classificação prévia, oportunizando novas convocações de acordo com a necessidade e conveniência da EMSERH por meio dos editais de convocação a serem divulgados no site da EMSERH [www.emserh.ma.gov.br/seletivo2020](http://www.emserh.ma.gov.br/seletivo2020) ;

11.3 As ocorrências não previstas no Edital do Processo Seletivo Simplificado N° 21/2020 serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Comissão do Processo Seletivo e, em última instância administrativa, pela Assessoria Jurídica da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

## **12 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

12.1 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de até 01 ano, a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

São Luís, 28 de agosto de 2020.

**MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE**  
**PRESIDENTE DA EMSERH**



**ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE VAGAS, CARGO E SALÁRIO**

<b>CARGO</b>	<b>REQUISITO</b>	<b>JORNADA SEMANAL</b>	<b>SALÁRIO BASE</b>	<b>VAGAS OFERTADAS</b>
OPERADOR DE SISTEMA DE REGULAÇÃO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	44h	R\$ 1.200,00	6
ASSISTENTE DE NECRÓPSIA/REMOVEDOR	ENSINO MÉDIO COMPLETO	30h	R\$ 1.197,60	3

## **ANEXO II - DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES**

**OPERADOR DE SISTEMA** – Operador de sistema de regulação; Responsável por parametrizar em sistema serviços de unidades de saúde; Acompanhamento de todo fluxo ambulatorial de unidades de saúde online e in loco; Multiplicador de treinamento e Elaboração de relatórios de acompanhamento e ações mensais.

**ASSISTENTE DE NECRÓPSIA/REMOVEDOR**) - Identificação de cadáver; - Manuseio de cadáver para possibilitar a observação de lesões externas; - Execução e acompanhamento de exumações; Observação de lesões internas no cadáver; Colheitas de amostras viscerais para exames de laboratório; Limpeza de instrumentos utilizados nas necropsias; Recolhimento de ossadas, restos putrefados e cadáveres inteiros para atender exigências legais; Limpeza de ossos.: Prestam serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas.

<b>ANEXO III</b>		
<b>CHECK-LIST DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO</b>		
1.		Ficha de Identificação Devidamente Preenchida
2.		ASO - Atestado de Saúde Ocupacional (Realizado na EMSERH)
3.		Declaração de Vale-Transporte Devidamente Preenchida
4.		Declaração de Não Acumulação de Cargos
5.		CTPS Original
6.		01 (uma) Cópia da CTPS (Pagina: da Foto; Cont. Sindical e Qualif. Civil)
7.		Qualificação cadastral do eSocial: (ficha impressa com os dados corretos disponível no site: <a href="http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral">http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral</a> ). Se houver inconsistência, fazer correções junto ao INSS, Receita Federal e Caixa Econômica Federal, conforme cada erro.
8.		01 (Uma) cópia do RG (Registro Geral)
9.		01 (Uma) cópia do CPF (Cadastro Pessoal Física)
10.		01 (Uma) cópia do Título de Eleitor
11.		01 (uma) cópia do Comprovante de quitação eleitoral
12.		01 (Uma) cópia do Certificado de Reservista ( <b>somente para homens</b> )
13.		01 (Uma) cópia do Comprovante de Residência atualizado com CEP
14.		01 (Uma) cópia do Comprovante de Conta Corrente com Número da Agência e Conta preferencialmente no Banco do Brasil
15.		01 (Uma) cópia do PIS ou Cartão do Cidadão
16.		01 (Uma) cópia do Diploma ou Certificado
17.		01 (uma) cópia do cadastro no CNES
18.		01 (Uma) cópia do cartão de vacinação atualizado (Febre Amarela e Tétano).
19.		01 (Uma) cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
20.		01 (Uma) cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos
21.		01 (Uma) cópia do cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos
22.		01 (Uma) cópia do CPF dos dependentes filhos e/ou Cônjuge
23.		01 (Uma) cópia da declaração de frequência escolar dos filhos (entre 07 e 14 anos)
24.		ORIGINAL do Atestado de Antecedentes Criminais (VIVA CIDADÃO)
25.		Certidão Negativa Estadual (Primeiro e Segundo Grau) disponível no site: <a href="http://www.tjma.jus.br">http://www.tjma.jus.br</a>
26.		02 (Duas) Fotos 3x4 (RECENTE)
27.		01 (Um) Laudo Médico (PCD - Pessoa com deficiência)
28.		Currículo Atualizado
<b>OBS1: FAVOR SEPARAR OS DOCUMENTOS NA ORDEM DO CHECK-LIST</b>		
<b>OBS2: NÃO RECEBEMOS DOCUMENTAÇÃO COM PENDÊNCIA</b>		